



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.562 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	109/04
P.L. Nº	122/04
Publ.:	08/09/04
PROC.	639/04

“Denomina Mário Araldo Candello
Estação de Tratamento de Esgoto do
SAAE.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estação de Tratamento de Esgoto, ETE Barnabé,
localizada no Bairro Caldeira passa a denominar-se "ETE MÁRIO ARALDO
CANDELLO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL